

EDITAL IF-57/2023

Estarão abertas, entre as 00h01min do dia 19 de setembro de 2023 e as 23h59min do dia 22 de setembro de 2023, as inscrições para o Programa de Capacitação Didática de Pós-Doutorandos Especiais (PCDPDE) referente ao **2º semestre de 2023**.

Artigo 1º Poderão inscrever-se para o PCDPDE os pós-doutorandos ativos em instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º É permitido aos pós-doutores supra citados, sob a supervisão de um docente responsável, participar de seminários, aulas práticas, estudos dirigidos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios. Essas atividades são regidas pela Resolução CoPq 7406 de 4 de outubro de 2017 (<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copq-no-7406-de-03-de-outubro-de-2017>). Os pós-doutores selecionados receberão mensalmente o valor de R\$ 2.558,66 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Artigo 3º Este edital contempla as disciplinas:

- 4300152 – Introdução às Medidas em Física (8 horas/semana)
- 4300372 – Eletromagnetismo (4 horas/semana)
- 4310232 – Mecânica para Licenciatura em Matemática (4 horas/semana)
- 4323102 – Física II (Poli) (6 horas/semana)
- 4323202 – Física Experimental B (Poli) (4 horas/semana)
- 4323204 – Física IV (Poli) (4 horas/semana)
- 4310192 – Mecânica para alunos de Geologia (4 horas/semana)

Artigo 4º Os pedidos de inscrição serão recebidos no email ataac@if.usp.br, da Assistência Acadêmica, no período acima indicado, devendo o(a) candidato(a) apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento, devidamente preenchido disponível na página da Assistência Acadêmica do IFUSP (link <https://portal.if.usp.br/ataac/pt-br/node/7301>);
- b) Documento, de próprio punho, assinado pelo interessado, informando que as atividades didáticas são voluntárias e o único objetivo é o de aprimoramento didático, isentando a unidade de qualquer responsabilidade trabalhista;
- c) Documento explicitando, caso possua, experiência prévia em atividades de ensino;

d) Autorização da agência de fomento/empresa para participar do Programa. Este documento poderá ser apresentado até o início das aulas.

Artigo 5º As inscrições serão julgadas pelas Comissões de Graduação e de Pesquisa do IFUSP. Quando o número de candidatos for maior que o número de vagas, a Comissão de Seleção irá considerar os seguintes critérios:

- a) Experiência didática prévia;
- b) Área de formação na graduação;
- c) Agência de fomento / empresa / instituição de origem do pesquisador.

Artigo 6º O resultado do processo seletivo será encaminhado por e-mail, assim como será informado o docente responsável (supervisor) pela disciplina.

Parágrafo 1o. Os selecionados deverão entregar o plano de trabalho elaborado em conjunto com o docente responsável.

Parágrafo 2o. Os selecionados deverão ainda requerer sua inscrição como pós-doc junto à Comissão de Pesquisa do IFUSP, conforme formulário disponível no link <http://portal.if.usp.br/pesquisa/pt-br/node/add/posdoutorando> ou apresentar comprovante de vínculo ativo de pós-doc em instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de São Paulo.

Artigo 7º Após o encerramento das atividades, o pesquisador e o supervisor deverão entregar, separadamente, um relatório de atividades, devidamente assinado.

Artigo 8º Caberá às Comissões de Graduação e de Pesquisa avaliar os relatórios e, sendo considerados aprovados, os pesquisadores receberão um Certificado de Participação.

Artigo 9º Os casos omissos serão deliberados pelas Comissões de Graduação e de Pesquisa.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Assistência Acadêmica do IFUSP.

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Kaline Rabelo Coutinho
- Diretora -